AUTÓGRAFO Nº 43/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 50/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR ÉZIO FEITOSA, DATADO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 567/2014, de 16 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Esta Lei altera o Art. 1º da Lei nº 567/2014, de 16 de dezembro de 2014, modificando somente a localização no quadrante no mesmo loteamento.

Art. 2º. o Art. 1º da Lei nº 567/2014, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Fica denominada de "**Rua Pedro Joaquim de Souza",** a via pública que se inicia ao lado esquerdo da Rua Afonso de Souza Leal, na esquina do Parque de Exposição, até a Rua Manoel Pedro Filho, no Caetano II."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A redação dada assevera os dispositivos legais constituídos no artigo 239 da Constituição Estadual, consequentemente a Lei nº 15.124, de 11 de outubro de 2013, que trata da regulamentação da denominação dos bens públicos. Como forma do bom direito.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

Gabinete do Presidente, em 04 de dezembro de 2015.

Murilo Alexandre de Almeida
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO